

PORTARIA N°. 06/2010 - MANTENEDORA

Dispõe sobre o circuito fechado de televisão do Colégio Salesiano Sagrado Coração e da Faculdade Salesiana, e dá outras providências.

Padre João Carlos Ribeiro Rodrigues,
diretor presidente do Colégio Salesiano Sagrado Coração,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que:

Art. 1º - A finalidade do circuito fechado de televisão nos ambientes do Colégio Salesiano Sagrado Coração e da Faculdade Salesiana é servir como um dos aparatos que dão segurança pessoal e patrimonial a todos os usuários das duas instituições acima mencionadas;

Parágrafo único - Ficam proibidas filmagens dos ambientes de privacidade íntima dos alunos, funcionários e terceiros, em razão de se tratar de ambientes de natureza amplamente reservada.

Art. 2º - O controle do circuito fechado de televisão do Colégio Salesiano Sagrado Coração e da Faculdade Salesiana, está sob inteira responsabilidade do responsável pelo setor de informática;

Parágrafo único - As informações e os registros captados pelo circuito fechado de televisão são restritos à área do setor de informática, sendo vedado seu uso para controle de frequência de funcionários e alunos ou para outros fins não autorizados;

Art. 3º - As informações e os registros de acesso do sistema de segurança e as imagens do circuito fechado de televisão são de caráter sigiloso e somente serão liberados mediante petição judicial e autorização dos diretores do Colégio Salesiano Sagrado Coração e da Faculdade Salesiana;

Art. 4º - O descumprimento do disposto acima acarretará ao infrator as sanções seguintes, sem prejuízo das punições civis e criminais correspondentes:

- I - advertência por escrito;
- II - no caso de reincidência, abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e punição dos responsáveis;

COLÉGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO
FACULDADE SALESIANA



Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do Colégio Salesiano Sagrado Coração e pelo Diretor Geral da Faculdade Salesiana.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2010

Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.

Pe. João Carlos Ribeiro da Silva, sdb.
Diretor Presidente da Mantenedora